



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ



Lei nº 0352/09  
20.03.2009

**Sumula:** Autoriza Transformar a Chácara nº 20, em Quadra e dá outras providências.

**Silomar Elias de Oliveira**, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

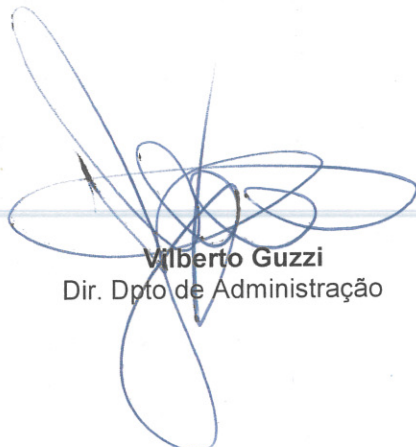
**Art. 1.** A chácara nº 20, com área 16.100,00m<sup>2</sup> (dezesesseis mil e cem metros quadrados), localizada no perímetro urbano da cidade de Manfrinópolis, passa a ser denominada em: a) quadra nº 20, composta do lote nº 01 com área de 10.690m<sup>2</sup> (dez mil seiscentos e noventa metros quadrados); b) quadra nº 20-A, composta do lote nº 01 com área de 1.562,00m<sup>2</sup> (um mil quinhentos e sessenta e dois metros quadrados); c) Rodovia PR 182, com área de 3.848,00m<sup>2</sup> (três mil oitocentos e quarenta e oito metros quadrados); em conformidade dos memoriais descritivos em anexo.

**Art. 2.** Por força desta lei, torna-se pública a aprovação, para dar conhecimento de que está autorizado a regularizar e transferir os imóveis loteados e parcelados aos interessados, uma vez cumpridas pela proprietária exigências de registro e demais condições da lei de loteamento e parcelamento, Lei n. 6.766/79.

**Art. 3.** A destinação do lote nº 01, da quadra 20, com área 10.690,00m<sup>2</sup> (dez mil seiscentos e noventa metros quadrados), será ao modulo esportivo e o lote nº 01, da quadra nº 20-A, com área de 1.562,00m<sup>2</sup> (um mil quinhentos e sessenta e dois metros quadrados), será destinado à regularização.

**Art.4.** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 20 de marco de 2009.

  
**Wilberto Guzzi**  
Dir. Dpto de Administração

  
**Silomar Elias de Oliveira**  
Prefeito Municipal

